LEI MUNICIPAL N.º 1.763, de 30 de março de 2005.

Denomina logradouro público no perímetro urbano, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei de iniciativa Legislativa:

Art. 1.º - Fica denominado **"Miguel Elautério da Silva"**, a via de acesso a rua Mário Fucilini, distante 150,00m (cento e cinqüenta metros) da esquina da rua Mário Fucilini, no bairro Cerro Azul, nesta cidade de Santo Augusto.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, em 30 de março de 2005.

CARLOS LEODONY ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

DOGLAS RONALDO BERTOLLO
Secretário Municipal de Administração